



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

Conforme disposições do inciso II do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento padronizado destinado aos profissionais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e usuários dos programas de assistência social do município.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de até 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Cimauro Leandro dos Santos.

1.4) Justificativa: Os itens a serem adquiridos são essenciais para a padronização dos funcionários e as crianças usuárias dos programas da secretaria de assistência social do município de Saloá/PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de assistência social do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido, conforme especificação do objeto no Termo de Referência em anexo.

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 03/09/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A presente contratação tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a confecção de fardamento padronizado destinado aos profissionais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social e aos usuários dos programas de assistência social do município de Saloá/PE.**

A aquisição de fardamento padronizado é medida **essencial** para assegurar a adequada identificação dos profissionais e beneficiários que atuam e participam das ações sociais desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, proporcionando maior **organização, segurança, visibilidade e integração** entre as equipes, além de contribuir para a valorização dos servidores e para o fortalecimento da identidade institucional da política de assistência social.

A padronização dos uniformes também visa garantir uma melhor apresentação dos profissionais durante a execução dos serviços públicos, aumentando a confiança da população usuária e promovendo a **humanização no atendimento**, em conformidade com os princípios constitucionais da **eficiência, moralidade e publicidade.**

Do ponto de vista legal, a contratação por **dispensa de licitação** encontra amparo no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta quando o valor global da aquisição de bens





SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS**
Governo do povo para o povo

e serviços comuns for inferior a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme atualização vigente para o exercício de 2025.

No caso em análise, o valor estimado da contratação enquadra-se dentro do limite legal estabelecido, sendo, portanto, **juridicamente cabível a adoção do procedimento de dispensa de licitação**.

Além disso, foram realizadas **pesquisas de preços junto ao mercado local e consultas em plataformas de referência**, como o Banco de Preços em Saúde e fornecedores especializados, de modo a verificar a compatibilidade do valor orçado com os preços praticados, garantindo a **economicidade e razoabilidade** da despesa.

Portanto, a presente contratação mostra-se **necessária, conveniente e vantajosa** para o interesse público, atendendo às demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social e assegurando a plena execução das atividades, com transparência e responsabilidade administrativa.

Assim, justifica-se plenamente a contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a medida representa a solução mais **eficaz, econômica e célere** para atender às necessidades do município.

Saloá, 29 de agosto de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

